



COMUNICADO RÁPIDO PAULISTANA - LUCRO PRESUMIDO

Senhores Clientes,

A Rápido Paulistana iniciou suas atividades em janeiro de 2018, tivemos ao longo do ano um crescimento superior as nossas expectativas, passando do **Lucro Simples Nacional** para o **Lucro Presumido** onde o imposto é destacado no **CT-e** e este retorna como crédito de ICMS.

Sendo assim informamos que a partir do dia **01/04/2019** na emissão do **CT-e** o imposto será destacado.

Frete será composto conforme negociação mais o ICMS de acordo com a alíquota do Estado.

Agradecemos sua atenção,

Equipe Rápido Paulistana